



1ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CD Nº 02/2014

A Comissão Deliberativa do Funcultura, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Lei nº 12.310/2002 e do Decreto nº 25.343/2003, torna pública a seguinte retificação da Resolução CD nº 02/2014, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item “a”, das exigências da Linha de ação 7 de Formação e Capacitação - Dança, **ONDE SE LÊ:**

- a) **Bolsas de aperfeiçoamento** - comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural ou acadêmica. Execução em, no mínimo, 10 (dez) meses.

LEIA-SE

- a) **Bolsas de aperfeiçoamento** - comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural ou acadêmica. Execução em, no mínimo, 06 (seis) meses.

2. No item “a”, das exigências da Linha de ação 3 de Formação e Capacitação - Ópera, **ONDE SE LÊ:**

- a) **Bolsas de aperfeiçoamento** - comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural ou acadêmica. Execução em, no mínimo, 10 (dez) meses.

LEIA-SE

- a) **Bolsas de aperfeiçoamento** - comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural ou acadêmica. Execução em, no mínimo, 06 (seis) meses.

3. No item “a”, das exigências da Linha de ação 7 de Formação e Capacitação - Teatro, **ONDE SE LÊ:**

- a) **Bolsas de aperfeiçoamento** - comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural ou acadêmica. Execução em, no mínimo, 10 (dez) meses.

LEIA-SE

- a) **Bolsas de aperfeiçoamento** - comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural ou acadêmica. Execução em, no mínimo, 06 (seis) meses.

4. No item das exigências das Linhas de ação 10 e 11 de Dança, **ONDE SE LÊ:**

Linhas de Ação 10 e 11:

Proposta de programação (conforme modelo disponibilizado no site da FUNDARPE), com cronograma de execução e previsão do local de realização.

LEIA-SE

Linhas de Ação 10 e 11:

- a) Proposta de programação (conforme modelo disponibilizado no site da FUNDARPE), com cronograma de execução e previsão do local de realização.

5. No item das exigências das Linhas de ação de Artesanato, **ONDE SE LÊ:**

Linha de Ação 15:

- a) Informar os temas e conteúdos a serem publicados;
b) Informar plano de atualização (periodicidade, perfil dos colaboradores etc.);
c) Especificar o público alvo e mapa do site ou *sitemap* (estrutura de páginas que existirão no site);
d) Manutenção do site ou portal por, no mínimo, 10 (dez) meses.

LEIA-SE

Linha de Ação 04:

- a) Informar os temas e conteúdos a serem publicados;
b) Informar plano de atualização (periodicidade, perfil dos colaboradores etc.);
c) Especificar o público alvo e mapa do site ou *sitemap* (estrutura de páginas que existirão no site);
d) Manutenção do site ou portal por, no mínimo, 10 (dez) meses.

6. No item das exigências das Linhas de ação de Formação e Capacitação - Artesanato, **ONDE SE LÊ:**

Linhas de Ação 1, 2, 3, 5 e 6:

- a) Plano do curso ou da oficina (conforme modelo anexo, disponibilizado no site da Fundarpe);
b) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins.

LEIA-SE

Linhas de Ação 1, 2, 3 e 5:

- a) Plano do curso ou da oficina (conforme modelo anexo, disponibilizado no site da Fundarpe);
b) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins.

7. No item das exigências das Linhas de ação de Patrimônio, **ONDE SE LÊ:**

Linhas de Ação 1 a 20:

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins.

LEIA-SE



Linhas de Ação 1 a 18:

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins.

Os demais itens da citada Resolução permanecem inalterados.

Recife, 22 de janeiro de 2015.

Marcelino Granja

Secretário de Cultura /Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura